



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS ITAPINA

BR 259, Km 70 - Zona Rural, Colatina - ES, 29717-000

27 3723 1200

### EDITAL 12/2018 – PROCESSO SELETIVO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES MÓDULO II – RESIDÊNCIA

O Instituto Federal do Espírito Santo – Ifes *Campus* Itapina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criadas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor Geral do *Campus* Itapina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Oferta de Vagas ao **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores - Módulo II – Residência**, curso de Extensão na Modalidade FIC (Formação Inicial Continuada) voltado ao **Programa do Núcleo Incubador do Ifes *Campus* Itapina**.

#### 1. CONCEITOS

1.1. Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, a **Pré-incubação** é definida como um conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2. O **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores - Módulo II – Residência**, previsto no Programa de Pré-incubação, consiste no aperfeiçoamento de modelos de negócio e aplicabilidade de ferramentas de gestão visando inserção e consolidação de inovações no mercado, a partir do acompanhamento e orientação de empreendimentos selecionados.

1.3. Merecem atenção os seguintes conceitos:

1.3.1. **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou alinhamento de um projeto ou ideia com os temas propostos neste edital, que contemplam o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão do campus, conforme item 3.2. Serão valorizados empreendimentos voltados a tecnologias associadas ao meio rural.

1.3.2. **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.3.3. **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.3.4. **Grau de Inovação** é o quanto o projeto ou ideia propõe implemento e/ou processo inovativo incremental ou radical, dentro de uma realidade mercadológica tangível.

#### 2. DOS OBJETIVOS

O **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores - Módulo II – Residência** tem por objetivo principal: aperfeiçoar modelos de negócio visando inserção e consolidação de inovações no mercado e aprimorar protótipos, produtos, processos e/ou serviços, a partir do acompanhamento e orientação de empreendimentos.

São objetivos específicos do curso:

- I. Amadurecer as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio, e à participação em programas de Incubação;
- II. Aprimorar o modelo de negócio do empreendimento;

- III. Executar conceitos fundamentais sobre empreendedorismo e gestão;
- IV. Aplicar ferramentas de gestão voltadas ao planejamento e implementação de negócios;
- V. Propiciar ambiente favorável para o desenvolvimento de rede de contatos e de colaboração entre empreendimentos, possibilitando a criação de novas oportunidades de negócios.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Empreendedores (pessoas físicas) relacionados a proposta(s) de negócio(s) que tenham concluído o Módulo I do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Competências Empreendedoras (Edital Multicampi 01/2018).

3.2. Os empreendimentos deverão ser baseados em inovações e tecnologias com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes *campus* Itapina, quais sejam:

- a) Agronegócio;
- b) Produção Vegetal;
- c) Produção Animal;
- d) Agroindústria;
- e) Biotecnologia;
- f) Infraestrutura Rural;
- g) Educação;
- i) Administração.

### **4. DAS VAGAS**

4.1. O presente edital destina-se à abertura de **até 22 (vinte e duas) vagas de empreendedores**, considerando-se o limite máximo de **04 empreendimentos**, conforme áreas destacadas no item 3.2., relacionadas ao Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do *Campus* Itapina.

4.2. O preenchimento das vagas disponíveis ficará condicionado ao atendimento dos critérios de avaliação descritos no item 6. Do Processo de Seleção.

4.3. O número de vagas a serem ocupadas poderá ser ampliado ou reduzido, conforme número de sócios e disponibilidade de estrutura do *campus*.

### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. Para se inscrever, o candidato deverá **enviar um e-mail** para <incubadora.ifes.itapina@gmail.com>, manifestando seu interesse em participar do processo seletivo do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Módulo II – Residência, **conforme modelo descrito no Anexo I deste Edital**.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar o Modelo de Negócio Canvas de seu empreendimento, conforme Anexo II.

5.3. No caso de Empreendimentos que possuam sócios ou mais de um empreendedor envolvido, cada empreendimento deverá ter uma única inscrição (uma única mensagem de e-mail) contendo os dados de todos os seus sócios.

5.4. Somente serão aceitas as inscrições efetuadas por meio de mensagens enviadas até as 23h55min do dia 21 de setembro de 2018, horário de Brasília.

### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, composta por pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo Incubador Itapina.

Parágrafo Único. A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá, a seu critério, convidar outros representantes para realizar o processo de seleção, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências, ou nos setores correlatos

aos projetos.

6.2. Os empreendimentos serão avaliados conforme Critérios de Avaliação especificados no Anexo III e classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma de sua pontuação até o limite de vagas existentes no presente edital, conforme itens 4.1 e 4.3.

6.3. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.1. Maior pontuação no **Modelo de Negócio (Canvas)**;

6.3.2. Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” ao campus;

6.3.3. Maior pontuação no critério “**Grau de Inovação**”.

6.4. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA**

7.1. Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica da Incubadora do *campus* Itapina <<http://itapina.ifes.edu.br/incubadora>>.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado na página eletrônica acima citada, e cada candidato deverá, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo IV), comparecer ao setor de Registro Acadêmico para efetuar sua matrícula.

7.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência (caso haja), obedecendo à ordem de classificação.

7.4. Os documentos exigidos para a matrícula são:

7.4.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido e assinado;

7.4.2. Uma Foto 3x4.

7.5. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

7.5.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, ou por um representante legal, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

7.5.2. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital terá sua aprovação revogada;

7.5.3. Não serão aceitos documentos rasurados.

## **8. DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO PARA EMPREENDEDORES - Módulo II – Residência**

8.1. O curso será realizado na modalidade semi-presencial e terá carga horária total de **90 (noventa)** horas, sendo 66h presenciais e 24h não-presenciais.

8.2. Para as atividades não-presenciais do curso poderão ser utilizadas tecnologias de informação e comunicação.

8.3. As datas prováveis e os horários previstos, tanto das atividades previstas no Cronograma do Edital (Anexo IV) quanto para os encontros presenciais, poderão ser alterados conforme as demandas e necessidades do Núcleo Incubador do Ifes *campus* Itapina ou devido à indisponibilidade de outros recursos.

8.3.1. As atividades presenciais do Módulo II – Residência deverão ser realizadas nas dependências do campus do Ifes Itapina, podendo eventualmente acontecer em outros locais de interesse mútuo entre discentes e equipe do Núcleo Incubador, a serem definidos posteriormente.

8.3.2. O Módulo II – Residência será composto pelos componentes abaixo descritos:

COMPONENTE	CH	DESCRIÇÃO DOS CONTEÚDOS
Encontros Temáticos de Capacitação	6	Encontros abordando temas de interesse dos empreendedores para o desenvolvimento da equipe, do empreendimento e do produto/serviço inovador (a definir com os alunos selecionados para residência).
Orientação	12	Orientação para o desenvolvimento do modelo de negócio do empreendimento; Planejamento de indicadores; Síntese e sistematização dos resultados obtidos pelo empreendimento, segundo orientações ao longo do processo, visando a elaboração de relatórios.
Atividades de <i>Coworking</i>	40	Período de trabalho do empreendedor com utilização da infraestrutura do <i>campus</i> , por conta própria, sozinho ou relacionando-se com outros empreendedores.
Elaboração de Relatórios	8	Preenchimento de relatórios com informações relacionadas à trajetória de desenvolvimento do negócio.
Atividades de Desenvolvimento do Empreendimento ( <i>Não-Presenciais</i> )	24	Atividades que o empreendedor fará fora do <i>campus</i> , segundo orientações para o desenvolvimento do empreendimento
<b>Carga Horária Presencial</b>	<b>66</b>	
<b>Carga Horária Não-Presencial</b>	<b>24</b>	
<b>Carga Horária Total</b>	<b>90</b>	

8.3.3. A nota final do Módulo II - Residência será obtida por meio do cálculo da média das notas dos componentes curriculares do Módulo II.

8.3.4. A nota de cada componente curricular do Módulo II será aferida por meio de atividades propostas pelos orientadores, cuja entrega será realizada conforme acordado entre os mesmos e os participantes, podendo ser utilizadas as ferramentas previstas no item 9.2.

8.3.5. Ao final do Módulo II – Residência, todos os participantes que obtiverem presença de no mínimo 75% dos encontros presenciais e nota final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos serão considerados concludentes e receberão o Certificado de Conclusão do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores – Módulo II: Residência na totalidade de sua carga horária.

8.4. Os participantes que não obtiverem presença de no mínimo 75% dos encontros presenciais poderão receber certificado com carga horária parcial realizada, desde que tenham nota final igual ou superior a 60% dos pontos distribuídos.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As informações dos Anexos I, II e III serão tratadas como confidenciais pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos.

9.2. Ao longo de todo o curso, incluindo seu processo seletivo, o candidato/discente/empreendedor será responsável por oferecer informações idôneas e verdadeiras, sob pena de ser excluído das atividades do curso, a qualquer momento que for verificada a não veracidade das informações.

9.3. Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para os e-mails: [incubadora.ifes.itapina@gmail.com](mailto:incubadora.ifes.itapina@gmail.com). O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis.

9.4. Em qualquer fase do processo de seleção, a Banca de Seleção e Avaliação de

Empreendimentos poderá se fazer representar por parte dos seus membros.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos, cujas decisões serão soberanas.

9.6. Dúvidas sobre o Edital poderão ser esclarecidas por meio do e-mail: [incubadora.ifes.itapina@gmail.com](mailto:incubadora.ifes.itapina@gmail.com).

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. Eventuais recursos às decisões da Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo V) e enviados digitalizados para o e-mail [incubadora.ifes.itapina@gmail.com](mailto:incubadora.ifes.itapina@gmail.com), respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo IV).

10.2. Se após a análise do recurso for alterada a nota final do proponente, haverá retificação e nova divulgação do resultado conforme especificado no item 7.1.

10.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

Colatina (ES), 19 de setembro de 2018.

**Marcos Antônio de Almeida Pires**  
Diretor-Geral Substituto  
Ifes campus Itapina  
Portaria nº 260 BS de 10/07/2018

## ANEXO I – MODELO DA MENSAGEM DE E-MAIL PARA INSCRIÇÃO

**ENVIAR PARA [incubadora.ifes.itapina@gmail.com](mailto:incubadora.ifes.itapina@gmail.com)**

Prezados responsáveis pelo Edital nº 12/2018,  
Em representação ao empreendimento de nome \_\_\_\_\_, manifesto interesse em participar do processo seletivo do Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Módulo II – Residência, regido pelo Edital 12/2018.

Número de sócios/integrantes do empreendimento: \_\_\_\_\_

### **Dados do Sócio 1**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

### **Dados do Sócio 2**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

### **Dados do Sócio 3**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

### **Dados do Sócio 4**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

### **Dados do Sócio 5**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefone:

Desde já agradeço.










Cordialmente,

**Anexar Modelo de Negócio Canvas, conforme Anexo II do Edital**

## ANEXO II – MODELO DE NEGÓCIO CANVAS

(Documento editável disponível no site de publicação do Edital)

# Modelo de Negócios

Parcerias Chave 	Atividades Chave 	Propostas de Valor 	Relacionamentos com o Cliente 	Segmentos de clientes 
	Recursos Chave 		Canais 	
Estrutura de Custo 			Fontes de Renda 	

### ANEXO III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

<b>Canvas</b> (entregue no ato da inscrição)	0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Peso 1
<b>Grau de Aderência</b>	Baixo ----- Alto 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Peso 1
<b>Viabilidade Tecnológica</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Peso 1
<b>Viabilidade Econômica</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Peso 1
<b>Grau de Inovação</b> do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10	Peso 1

<b>Soma dos Pontos</b>



#### ANEXO IV - CRONOGRAMA

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Inscrições	19 a 21/09/18
Seleção dos empreendimentos para o Módulo II	21 a 23/09/18
Publicação dos Resultados dos Candidatos Classificados - Módulo II	24/09/18
Apresentação de Recursos aos Resultados dos Candidatos Classificados - Módulo II	25/09/18
Publicação dos resultados dos Recursos	26/09/18
Publicação do Resultado Final da Seleção - Módulo II	26/09/18
Matrícula dos Selecionados - Módulo II	27/09/18
Previsão para o Início do Módulo II do Curso	28/09/18
Previsão para o Final do Módulo II do Curso	14/12/18

**ANEXO V – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

Colatina, 25 de setembro de 2018.

À:

Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos,

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo – **Curso de Pré-Incubação para Empreendedores - Módulo II – Residência nº 12/2018** da Incubadora do Ifes *campus* Itapina.

O candidato

---

vem, respeitosamente, apresentar suas razões de recurso, nos termos abaixo:

Razões de recurso:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Atenciosamente,

---

(assinatura do candidato)